

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 104/2023-GAB/DGPC/LICENCIAR Belém, 13 de Janeiro de 2023

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o teor do PAE Nº 2022/1573002, por meio do qual o servidor IPC CAIO DE MORAIS MARQUES LUZ, solicita afastamento para participação no Curso de Formação de Policiais Penais, no estado de Pernambuco, bem como o Parecer Nº 093/2023 - CONJUR, exarado pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil,

R E S O L V E: I - LICENCIAR, o servidor IPC CAIO DE MORAIS MARQUES LUZ, Matrícula nº 5940350, da DELEGACIA DE VITÓRIA DO XINGÚ, para cursar o Curso de Formação de Policiais Penais, no estado de Pernambuco, no período de 13/12/2022 a 09/06/2023;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 897853

PORTARIA Nº 103/2023-GAB/DGPC/REVOGAÇÃO Belém, 13 de janeiro de 2023.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO que o Servidor RUBENS LIMA TEIXEIRA, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 5409675, no dia 04.02.2022, solicitou sua Aposentadoria por meio do processo nº 2022/143417;

CONSIDERANDO os termos da portaria de nº 1055/2022-DG-PC, de 28.06.2022, que concedeu ao servidor o direito de aguardar sua aposentadoria sem comparecer ao trabalho, a contar de 07 de junho de 2022, CONSIDERANDO ainda, os termos do processo nº 2023/8467, por meio do qual o servidor RUBENS LIMA TEIXEIRA - Investigador de Polícia Civil, solicita a revogação da portaria de nº 1055/2022-DG-PC, de 28.06.2022, que determinou seu afastamento para aguardar aposentadoria.

R E S O L V E:

I - REVOGAR, a pedido, os termos da portaria de nº 1055/2022-DG de 28.06.2022, que concedeu o direito de AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, do servidor RUBENS LIMA TEIXEIRA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5409675, a contar de 13.01.2023.

II - Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 897759

PORTARIA Nº 026/2022 - PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA Belém/PA, 19 de dezembro de 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO o teor do despacho oriundo do Assistente do Corregedor-Geral da Polícia Civil - CG/PC-PA, em relação às infrações administrativas apuradas por meio da AAI nº 451/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL, de 16/08/2022, atribuídas ao Delegado K. S. D. A. - matrícula nº 5914095, de fatos ocorridos na data de 11/08/2021, no interior da UIPP Tapanã;

CONSIDERANDO que os fatos constantes na AAI 451/2022, atribuídos ao servidor ensejam a necessidade de apurar a prática de conduta que, em tese, configura ilícito administrativo, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o Delegado K. S. D. A. - matrícula nº 5914095, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso VII, da Lei Complementar nº 022/94;

II - DESIGNAR as servidoras CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA, SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO e MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO REBELO DE ANDRADE PICANÇO - Delegadas de Polícia Civil, para, através

de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III - Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 001/2023-CAEP/CG/PC-PA Belém-PA, 23 de janeiro de 2023.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e etc. CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 006/2020-GAB/CGPC, de 16/12/2020 que designou a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório de servidores nomeados para os cargos de Delegado de Polícia Civil por meio de Decreto publicado no DOE nº 33.819, de 08/03/2019, para Investigador de Polícia Civil, por meio de Decretos publicados nos DOEs nº 33.892, de 10/06/2019 e nº 33.948, de 09/08/2019, para acompanhamento dos respectivos Estágios Probatórios;

CONSIDERANDO os termos do artigo 14, do Decreto nº 2.750/06, de 28/12/2006, que regulamenta a apuração e julgamento do Estágio Probatório dos Policiais Cíveis do Estado do Pará, previsto no art. 50, da Lei Complementar nº 022 de 15.03.94;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da Secretária SIMONE VILHENA VENTURA NOVAIS - Escrivã de Polícia Civil, em razão de afastamento por licença saúde;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MÁRCIA NUNES PINTO - Escrivã de Polícia Civil, para substituir a servidora SIMONE VILHENA VENTURA NOVAIS - Escrivã de Polícia Civil, na qualidade de Secretária da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, designada pela PORTARIA Nº 006/2020-GAB/CGPC, de 16/12/2020;

II - Às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao fiel cumprimento do presente ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 897773

PORTARIA Nº 126/2023-GAB/DGPC/CEDÊNCIA Belém, 18 de Janeiro de 2023

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1459121, por meio do qual o Excelentíssimo Senhor Ualame Fialho Machado, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, solicita a cessão do servidor EPC GIOVANNI SANTOS RIBEIRO, Matrícula nº 57233671, para SEGUP/PA;

CONSIDERANDO que a cessão do servidor em questão é excepcional às regras do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020, pelo que foi analisada à luz do que dispõe o artigo 12 do referido dispositivo, constando nos autos a manifestação da Excelentíssima Secretária de Estado de planejamento e Administração, bem como a autorização da cessão pelo período de 04 (quatro) anos, exarada pelo Excelentíssimo Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado;

R E S O L V E: I - CEDER, o servidor EPC GIOVANNI SANTOS RIBEIRO, Matrícula nº 57233671, para a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus ao órgão cedente, sem reembolso, no período de, 18/01/2023 até 15/01/2027 em conformidade com o Decreto Estadual nº 795, de 29 de maio de 2020;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 897786

ERRATA

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 030/2023. Publicado no DOE nº 35.262 de 20/01/2023.

Onde se lê: DOCENTE ESPECIALISTA da disciplina "ATIVIDADE DE INTELLIGENCIA POLICIAL". **Leia-se:** DOCENTE ESPECIALISTA da disciplina "DIREITOS HUMANOS APLICADOS À ATIVIDADE POLICIAL"

Protocolo: 897878